

DELIBERAÇÃO Nº 319-18/08/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 22 de Julho de 2014, na cidade de Curitiba, **considerando**

- Portaria nº GM/MS nº 1133 de 23 de Maio de 2014, a qual define valores para operacionalização da Campanha Nacional de vacinação contra Sarampo, complementação das Campanhas de Influenza e de HPV em 2014.
- Portaria GM/MS nº 1388 de 03 de julho de 2014 a qual prorroga por mais 60 (sessenta) dias, o prazo fixado no art. 2º da Portaria nº 1.133/GM/MS, de 23 de maio de 2014
- O valor de R\$ 1.066.506,51 (Hum milhão sessenta e seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos) a ser repassado ao Estado do Paraná.

APROVA o repasse dos recursos para operacionalização da Campanha Nacional de vacinação contra Sarampo, complementação das Campanhas de Influenza e de HPV em 2014, conforme abaixo:

1-R\$ 213.301,30 (20%), para o Fundo Estadual de Saúde, com o objetivo de subsidiar as ações inerentes a Gestão Estadual frente às Regionais de Saúde e Municípios quanto as atividades das campanhas de vacinação (material educativo, divulgação e outros);

2-R\$ 853.205,21 (80%) serão repassados aos 399 municípios, **(tabela anexa)**, conforme os seguintes critérios

2.1- R\$ 399.000,00 - repasse linear aos 399 municípios de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

2.2- R\$ 454.205,21- repasse per capita de:

a)- R\$ 325.812,94 – para 381 municípios, com população abaixo de 100 mil habitantes, usando o per capita no valor de R\$ 0,061051;

b)- R\$ 128.392,27 - para 18 municípios, com população acima de 100 mil habitantes, usando o per capita no valor de R\$ 0,021427.

René José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual